



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOBREAKS DE 40 KVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A **EMPRESA PÓS DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.-EPP.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 17/2018

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 2986181, 2ª via, expedida pela SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 799.305.061-87, e, de outro lado, a empresa **PÓS DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 57.334.195/0001-23, estabelecida na Rua Emídio Fazzio, nº. 369, Bairro Alvinópolis, na cidade de Atibaia-SP, CEP: 12.942-420, telefone: (11) 3402-2365, e-mail de contato: licitacao@posdados.com.br, neste ato representada por **PEDRO AMÉRICO DA SILVA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 16.161.085.7/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 081.996.228-73, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de locação, instalação e manutenção de 1 (um) nobreak de 40 KVA, incluindo banco de baterias, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Este documento foi assinado digitalmente por PEDRO AMÉRICO DA SILVA FILHO
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9558-F7B0-7388-5A62.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO nº 17/2018, alterar o valor contratual bem como, alterar a cláusula oitava do contrato em epígrafe, que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços contratados somente poderão ser reajustados após o interstício de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta a qual se vincula o ajuste, ou do orçamento a que essa proposta se referir, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo que, nos reajustes subsequentes, o interregno acima será computado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Por força do presente Termo Aditivo e com o fim de reajustar o valor contratado, por meio da variação do IPCA, havida no período de FEVEREIRO/2019 a JANEIRO/2020, de **4,19 % (quatro vírgula dezenove por cento)**, a partir de 02/02/2020, a Cláusula Quinta passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela locação do equipamento, o CONTRATANTE ficará obrigado ao pagamento à CONTRATADA, no valor mensal unitário por equipamento de **R\$ 1.822,31 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos)**, totalizando o valor global, **pelos 18 (dezoito) meses, de R\$ 32.801,58 (trinta e dois mil, oitocentos e um reais e cinquenta e oito centavos)**.



§ 1º – Incluem-se no preço, todas as despesas necessárias à consecução da execução deste contrato, inclusive obrigações tributárias, acidentes de trabalho, parafiscais, transporte, seguros, e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 17/2018 fica prorrogada por mais **18 (dezoito)** meses, contados do dia **22/09/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 17/2018, **no presente exercício**, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), Natureza de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), compromissada pela Nota de Empenho nº 2020NE000801, emitida em 16/09/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro nos artigos 40, inciso XI; 55, inciso III e 57, inciso IV, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via anexada ao Processo Administrativo Digital nº 2514/2020.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na assinatura eletrônica.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

PEDRO AMÉRICO DA SILVA FILHO
PÓS DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. EPP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9558-F7B0-7388-5A62> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9558-F7B0-7388-5A62



Hash do Documento

38035C3351ACDC9890BA5147CBFD4B10EE328A338209F091EBCE8B1EA9FF5AC4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/09/2020 é(são) :

- PEDRO AMÉRICO DA SILVA FILHO (Signatário) - 081.996.228-73 em 21/09/2020 14:39 UTC-03:00

Nome no certificado: Pedro Americo Da Silva Filho

Tipo: Certificado Digital - POS DADOS COMERCIO E SERVICOS DE ASSISTENCIA TECN - 57.334.195/0001-23

